



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CATA  
VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS  
LTDA. – EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE AR  
CONDICIONADO DO PRÉDIO BLOCO 03 DO  
FÓRUM DA COMARCA DE ANANINDEUA E  
EDIFÍCIO DESEMBARGADOR PAULO FROTA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.534.028/0001-05, com endereço na Rua 28 de Setembro, nº.536, Bairro do Reduto, CEP: 66.053-355, Belém/PA, Telefone: (91) 3246-1562 / 3246-9290, E-mail: [cata2002@iterconect.com.br](mailto:cata2002@iterconect.com.br), doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Diretora Administrativa, **LILIANE BRITO SANTOS**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 08.854.213-9 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 440.626.992-49, residente e domiciliada em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato original, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 06 (seis) meses com a manutenção do valor contratual, conforme proposta da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

PA-MEM-2020/09907  
ML

1

19

Digitizado com CamScanner



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.  
Cópia conferida com documento original por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2452712.15611121-789 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202009907A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso da homologação do novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato para manutenção é de R\$ 31.580,88 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global para o período de R\$ 205.935,28 (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A previsão de despesas com as peças está estimada em R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais) fixos, com ônus ao Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 02.061.1419.8644.
- Fonte de Recurso: 0118.
- Elemento de despesa: 339030 / 339039.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PA-MEM-2020/09807  
ML

19

2

Digitizado com CamScanner



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.  
Cópia conferida com documento original por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2452712.15611121-789 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202009907A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 30 de abril de 2020.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJE/PA

**LILIANE BRITO SANTOS**  
CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP

*Liliane Brito Santos*  
Diretora Administrativa  
CPF: 440.626.992-49

**CATA VENTO**  
Refrig. e Serv. Gerais Ltda  
CNPJ: 03.534.028/0001-05

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

PA-MEM-2020/09907  
ML

3

Digitizado com CamScanner



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.  
Cópia conferida com documento original por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2452712.15611121-789 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202009907A